



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2022**  
**1º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 063/2023**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023,***  
***QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE***  
***SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA SPH***  
***TECNOLOGIA LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE**, Cel. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SPH TECNOLOGIA LTDA**, com sede à rua Professor Osvaldo Franco, nº 90 sala 611, Bairro: Centro, Município: Betim/MG, CEP: 32.600.234 Telefone (31) 3511-0538, CNPJ nº 11.059.362.0001-74, neste ato representada por **ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 636.118.216-91, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP Nº 110/2022**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais dez meses e o reajuste de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) ao valor do contrato nº 063/2023, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de novembro/2022 a outubro/2023<sup>1</sup>, considerando data de apresentação da proposta, nos termos do Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, contados a partir do dia **17/03/2024 até 16/01/2025**.

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 063/2023**, cujo valor global é de **R\$ R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)** passará para o valor global de **R\$**

<sup>1</sup> <https://exame.com/economia/ipca-de-outubro-2023/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2022**  
**1º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 063/2023**

**95.386,20 (Noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.122.0020.2672 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 324

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Abril de 2024.

---

**WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**

Secretário Municipal de Segurança Pública

---

**ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA**

SPH Tecnologia Ltda

Testemunhas: